



**OFÍCIO Nº 244/2023 – GABINETE/PMPF**

Pau dos Ferros/RN, 30 de novembro de 2023.

**Excelentíssimo Senhor  
JOSÉ ALVES BENTO  
Presidente da Câmara Municipal  
Pau dos Ferros/RN**

**Assunto: Envio de Projeto de Lei em Regime de Urgência Especial**

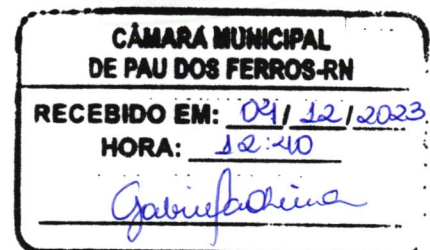
Com os nossos cumprimentos, sirvo-me deste, para encaminhar o Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**Solicitamos a tramitação deste feito em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, na forma do art. 81, I c/c art. 82, ambos do Regimento Interno da augusta Câmara Municipal de Pau dos Ferros (Resolução nº. 002/2020).**

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a este pleito e manifestamos nossa disposição para colaborar no que se fizer necessário.

Respeitosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA





PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 2196 /2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17.03.64, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova, e Ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$103.634,00 (Cento e três mil seiscientos e trinta e quatro reais), destinado as seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminação:

Discriminação	Desdobramento	Valor – R\$
<b>15.001</b>	<b>Secretaria de Esporte e Lazer</b>	
027	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
092	Incentivo ao Esporte	
2096	Projeto lutando para aprender	
339030	Material de Consumo	<b>11.474,00</b>
339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	<b>92.160,00</b>
<b>Fonte</b>	<b>17490000</b>	

**Art. 2º** Constituem fontes de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria.

Discriminação	Desdobramento	Valor – R\$
<b>15.001</b>	<b>Secretaria de Esporte e Lazer</b>	
0013	Esporte e Lazer	
1278	Construção de Ginásio de Esporte	
4490510	Obras e Instalações	<b>103.634,00</b>



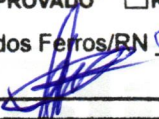
Fonte	17010000	

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na da de sua publicação, retroagindo seus efeitos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE PAU DOS FERROS-RN**  
RECEBIDO EM: 04 / 12 / 2023  
HORA: 12:40  
Gabinete

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**  
18ª LEGISLATURA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA  
38ª SESSÃO ORDINÁRIA  
 APROVADO  REPROVADO  
Pau dos Ferros/RN 06 / 12 / 23  




## RAZÕES DO PROJETO

**Excelentíssimo Senhor**  
**JOSÉ ALVES BENTO**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**Pau dos Ferros/RN**

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo principal autorizar a obtenção de crédito para suprir as despesas inerentes ao **PROJETO “LUTANDO PARA APRENDER”**. Essa iniciativa, desenvolvida em parceria com o Ministério da Cidadania por meio da proposta 5.887/2022, já aprovada, visa promover o desenvolvimento integral de aproximadamente 100 (cem) crianças e adolescentes do município de Pau dos Ferros, através da prática de modalidades esportivas de lutas, especificamente o Karatê e o Taekwondo.

A proposta 5.887/2022, devidamente aprovada no Ministério da Cidadania, estabelece as diretrizes para a execução do **PROJETO “LUTANDO PARA APRENDER”**. A iniciativa, em parceria com a Secretaria de Esporte, destaca-se por sua abordagem educacional e inclusiva, utilizando o esporte como ferramenta para promover valores fundamentais e habilidades físicas e mentais.

O Projeto visa não apenas a prática esportiva, mas também a inclusão social e a educação integral. Busca-se, através do Karatê e do Taekwondo, proporcionar às crianças e adolescentes uma oportunidade única de desenvolvimento físico e mental, contribuindo para hábitos saudáveis, concentração e disciplina.

**Para assegurar a efetiva implementação do projeto e o alcance de suas metas, faz-se necessária a obtenção de crédito destinado a diversas finalidades, tais como despesas operacionais, aquisição de materiais esportivos, infraestrutura adequada e a contratação de profissionais qualificados. Esses recursos são fundamentais para garantir o pleno funcionamento do programa e seu impacto positivo na comunidade.**

Em vista do exposto, a solicitação de crédito proposta neste Projeto de Lei é vital para transformar em realidade uma iniciativa promissora para o município de Pau dos Ferros. A parceria consolidada com o Ministério da Cidadania e a aprovação da proposta 5.887/2022 são indicativos claros do comprometimento das partes envolvidas.

Acreditamos que o respaldo deste projeto contribuirá não apenas para a promoção do esporte, mas também para a construção de um futuro mais promissor e saudável para as gerações beneficiadas pelo **PROJETO “LUTANDO PARA APRENDER”**. Diante disso, contamos com o apoio e a aprovação desta proposta visando o bem-estar e desenvolvimento integral de nossas crianças e adolescentes.



**Pau dos Ferros, 30 de novembro de 2023.**

---

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA